

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso de suas atribuições legais conferido pela Lei Orgânica do Município de Lajes Pintadas, dispõe que:

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Lajes Pintadas com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Lajes Pintadas, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lajes Pintadas, 17 de janeiro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA
GOMES:02445986494

Assinado de forma digital por LUCIANO
DA CUNHA GOMES:02445986494
Dados: 2025.02.18 10:15:07 -03'00'

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal